



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 378/97

Autoriza correção à Lei de Meios do Exercício de 1997.

BEL. ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 53, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional até o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) suplementar às dotações orçamentárias constantes da seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES	R\$	3.000,00
DESPESAS DE CUSTEIO	R\$	3.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.000,00

Art. 2º - O crédito adicional autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.1.1 - Pessoal Civil

	R\$	3.000,00
TOTAL GERAL	R\$	3.000,00

Art. 3º - As dotações orçamentárias suplementadas pelo Art. 1º serão as seguintes:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

R\$ 2.700,00

Atividade: 2.002 - Publicidade

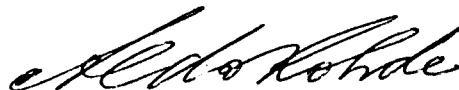
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 300,00

TOTAL GERAL R\$ 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 02
DE SETEMBRO DE 1997.


BEL. ALDO ROHDE
PREFEITO MUNICIPAL.